



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Direção Geral
Gabinete

RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 39/2020

**Processo Seletivo Para o
Curso de Especialização
em Gestão Pública e
Desenvolvimento
Regional — Pós-
Graduação Lato Sensu.**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 01/11/2020 a 30/11/2020, as inscrições para a seleção de candidatos para vagas do **Curso de Especialização em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional — Pós-Graduação Lato Sensu**, conforme o disposto nos itens e subitens a seguir.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O processo seletivo de que trata este edital tem por finalidade classificar e selecionar os candidatos para ingresso no curso de Especialização em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do IFMG – Campus Ribeirão das Neves.

1.2. A área de formação superior, ou de experiência profissional do candidato, deverá ser preferencialmente compatível com a área da especialização almejada.

1.3. Caso haja candidatos de outras áreas de formação a comissão do processo seletivo terá autonomia para decidir sobre a admissão desses interessados.

1.4. A seleção dos candidatos será realizada por comissão, designada pelo Colegiado do Curso, constituída de, no mínimo, 3 (três) membros.

1.5. O curso tem início previsto para fevereiro de 2021.

1.6. O curso tem carga horária de 450 horas, com duração prevista de, no máximo, 24 meses incluindo o tempo de elaboração e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), e será realizado na modalidade presencial.

1.6.1. Caso as atividades presenciais do Instituto Federal de Minas Gerais campus Ribeirão das Neves ainda estiverem suspensas na data de início do curso, as disciplinas do módulo I serão ofertadas na modalidade a distância. Ao final do módulo I, caso as atividades presenciais continuarem suspensas, o módulo subsequente continuará sendo ofertado a distância, e assim sucessivamente.

1.7. As aulas acontecerão no Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Ribeirão das Neves (salvo situação prevista no item 1.6.1), às sextas-feiras de 19h00 às 22h00min, e aos sábados das 9h00 às 14h00min, distribuídas em 18 (dezoito) meses, de acordo com calendário escolar a ser divulgado.

1.8. O discente do curso, candidato ao título de Especialista, deverá elaborar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), orientado por um professor e defendê-lo perante uma banca examinadora constituída por 3 (três) membros, sob a presidência do orientador, para obtenção do título de Especialista em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional.

1.9. É de responsabilidade do candidato selecionado e devidamente matriculado, a aquisição dos materiais solicitados pelos professores do curso.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar sua inscrição o candidato deverá ler atentamente este Edital, seus anexos e possíveis retificações, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo do Curso de Especialização em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do IFMG – Campus Ribeirão das Neves e aceitar todas as condições nele estabelecidas.

2.2. O período da inscrição para o processo seletivo será de 01/11/2020 a 30/11/2020.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.4. Só poderá concorrer às vagas o candidato que tiver concluído o curso de graduação até a data de efetivação da matrícula.

2.5. As inscrições serão feitas exclusivamente através do e-mail posgrad.neves@ifmg.edu.br.

2.5.1. Os documentos para inscrição, juntamente com o formulário que consta do Anexo I, deverão ser escaneados e enviados para o e-mail definido no item 2.5. O título do e-mail deve constar: “Processo Seletivo Edital 39/2020. No corpo do e-mail, deve constar o nome completo do candidato e telefone para contato.

2.5.2. A responsabilidade por disponibilizar a documentação exigida é do(a) candidato(a). A ausência de qualquer documento requisitado neste Edital implicará na impossibilidade de sua inscrição. Toda a documentação, conforme item 2.6, deve ser enviada no formato pdf.

2.6. Os documentos para inscrição são:

- I. RG (cópia);
- II. CPF (caso não conste no RG) (cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- IV. Certificado militar para candidatos do sexo masculino (cópia);
- V. Título de eleitor (cópia);
- VI. Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- VII. 1 Foto 3x4;
- VIII. Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação (cópia);
- IX. Histórico escolar do curso de graduação (cópia);
- X. Currículo Lattes atualizado em uma via, cujo documento deve ser gerado através de cadastro realizado no sítio https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio, acompanhado de documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios devem ser escaneados em um único arquivo no formato pdf;
- XI. Memorial descritivo da experiência profissional e acadêmica, conforme anexo II.

2.7. Caso o candidato, no ato da inscrição, tenha apresentado apenas a declaração de conclusão do curso de graduação, será de sua responsabilidade apresentar, até o término do curso, a cópia autenticada do seu diploma ou declaração de colação de grau.

2.8. A relação das inscrições deferidas será publicada no site do IFMG – Campus Ribeirão das Neves (<https://www2.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>) no dia 04/12/2020. Só serão deferidas as inscrições que apresentarem documentação completa e que atenderem aos itens deste Edital.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 35 vagas para o processo seletivo de que trata este Edital.

3.2. O preenchimento das vagas será feito obedecendo rigorosamente à classificação final.

3.3. O preenchimento de vagas com candidatos selecionados em segunda chamada fica condicionado às vagas remanescentes não preenchidas pelos candidatos aprovados em primeira chamada que porventura não realizem a matrícula no prazo estabelecido no item 5 deste Edital.

3.3.1. Não haverá terceira chamada para o preenchimento das vagas.

3.4. À instituição reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não ocorra aprovação de, no mínimo, 15 candidatos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo de que trata este Edital será constituído de duas etapas:

4.1.1. A primeira etapa terá caráter classificatório e eliminatório será composta da Análise de Títulos, por meio de análise do Currículo Lattes e da documentação comprobatória.

4.1.1.1. À Análise de Títulos serão atribuídos pontos de zero a dez, levando-se em consideração a unidade decimal. Os pontos da Prova de Títulos serão distribuídos conforme disposto no Anexo III.

4.1.1.2. A não apresentação do Currículo Lattes gerado pela Plataforma Lattes, bem como da documentação comprobatória, incorrerá na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo de que trata este Edital.

4.1.2. A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída da Análise de Memorial.

4.1.2.1. À Análise de Memorial serão atribuídos pontos de zero a dez, levando-se em consideração a unidade decimal. A avaliação da Análise de Memorial será conduzida conforme disposta no Anexo IV.

4.1.1.3. A não apresentação do Memorial nos termos do Anexo II incorrerá na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo de que trata este Edital.

4.1.3. A pontuação total será obtida pela soma dos pontos obtidos na Análise de Títulos e na Análise de Memorial.

4.2. O resultado preliminar do processo seletivo será publicado no site <https://www2.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves> no dia 21/12/2020.

4.1.1.4. Os recursos referentes ao resultado preliminar deverão ser enviados para o e-mail posgrad.neves@ifmg.edu.br, de 22/12/2020 a 23/12/2020, em formulário próprio, conforme Anexo V.

4.3. A comissão do processo seletivo de que trata este Edital é responsável pelos resultados das avaliações de cada etapa, bem como pelo resultado final do processo seletivo.

4.4. O resultado final da seleção será publicado no site <https://www2.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves> no dia 04/01/2021.

4.5. A classificação final dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise de Títulos e Análise de Memorial até o dobro do número das vagas ofertadas por meio deste Edital.

4.5.1. Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta o seguinte critério para o desempate: maior tempo de experiência profissional e acadêmica na área do curso.

4.6 A ocorrência de qualquer tentativa de fraude implicará na desclassificação do candidato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no IFMG – Campus Ribeirão das Neves, à Rua Taiobeiras, nº 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves – MG.

5.2. A matrícula dos candidatos de primeira chamada e segunda chamada (se for o caso) será realizada na Diretoria de Ensino do IFMG – Campus Ribeirão das Neves, localizada na Rua Taiobeiras, nº 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves – MG, em data a ser divulgada no endereço www.ifmg.edu.br/neves.

5.3. Fica impedido de realizar a matrícula e, portanto, o curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional de que trata este edital o candidato que também estiver cursando, concomitantemente ao início das aulas, qualquer curso superior ou tecnólogo no IFMG, campus Ribeirão das Neves.

5.4.1. O candidato que tiver concluído curso superior ou equivalente anteriormente poderá, entretanto, optar por realizar a matrícula no curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional, desde que solicite o trancamento do curso superior ou tecnólogo cursado em período concorrente com as aulas da Pós-Graduação no IFMG, campus Ribeirão das Neves.

5.4. Em hipótese alguma será permitido solicitar pedido de equivalência de disciplinas como forma de eliminação de créditos das disciplinas ofertadas no curso de que trata este Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) uma foto recente 3x4.
- b) CPF próprio (original e fotocópia legível frente e verso).
- c) Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte. Em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia legível.
- d) certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível).
- e) título de eleitor, comprovante de quitação com a justiça eleitoral, original e fotocópia legível.
- f) para candidatos do sexo masculino, certificado militar original e fotocópia legível.
- g) histórico escolar e diploma de conclusão da Graduação (original e fotocópia legível). Caso não tenha, o candidato poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Curso de Graduação ou equivalente, onde deverá constar uma previsão de entrega do histórico escolar e do diploma do curso em questão, e assinará um termo de compromisso no qual se compromete a apresentar (original e fotocópia) dos documentos faltantes, no prazo previsto na declaração.
- h) Formulário de Informação de Necessidades Específicas Permanentes ou Provisórias (Anexo VI), quando for o caso.

6.2. Requerimento de matrícula, que deverá ser assinado pelo próprio candidato, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração, assinada pelo candidato, com firma reconhecida. Cabe ressaltar que não há necessidade de ser procuração pública.

6.3. Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a) deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no item 6, respeitadas as condições previstas no item 6.2.
- b) não apresentar, no prazo estipulado no termo de compromisso assinado no ato da matrícula, o Histórico Escolar ou o Diploma do Curso de Graduação, previsto neste Edital.

6.4. Os alunos matriculados poderão solicitar trancamento do curso apenas a partir do 2º módulo, cujo deferimento do pedido ficará sob a responsabilidade do Colegiado do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações que vierem a ser publicadas pelo Campus Ribeirão das Neves do IFMG.

7.2. Quaisquer dúvidas em relação a este Edital, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão responsável do processo seletivo, pelo e-mail posgrad.neves@ifmg.edu.br

7.3. As aulas estão previstas para iniciar em 01/02/2021.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo de que trata este Edital.

8. CRONOGRAMA DO EDITAL

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Período de Inscrição	01/11/2020 - 30/11/2020
Divulgação das inscrições deferidas	04/12/2020
Prazo para interposição de recurso	05/12/2020 a 06/12/2020
Divulgação do resultado preliminar	21/12/2020
Prazo para interposição de recurso	22/12/2020 - 23/12/2020
Divulgação do resultado final	04/01/2021
Período de matrícula — primeira chamada	A ser definido*
Divulgação segunda chamada**	A ser definido*

Período de matrícula — segunda chamada definido*	A ser	A ser definido*
Início previsto das aulas		01/02/2021

*Informação a ser divulgada no endereço www.ifmg.edu.br/neves.

**Condicional às vagas remanescentes.

Ribeirão das Neves, 22 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 22/10/2020, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0666930** e o código CRC **3382017B**.

23713.000951/2020-08

0666930v1